



70
CONSELHO NACIONAL DAS LEIS DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 285/2013

Defere ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Adelson Silva dos Santos, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT N° MA-1029/1995;

CONSIDERANDO a divergência parcial dos Desembargadores Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva e Jorge Álvaro Marques Guedes, que deferiam o pedido de acumulação de férias sem ressalva;

RESOLVE, por maioria de votos,

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho **ADELSON SILVA DOS SANTOS**, Titular da 9ª VT de Manaus, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço, ressalvando que o magistrado deverá, desde logo, marcar as datas para usufruir os períodos de férias acumulados.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região